

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. JONATHAS EDUARDO GUAZZELLI GAINO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.993.992-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.340.158-84, residente e domiciliado na Rua Padre Almeida, 451 – apto 22, Cambuí, Campinas, São Paulo, CEP: 13025-251, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros”).

Sra. ANDRÉA NAVARRO GORDO FRANCO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.228.682, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) sob o nº 317.712.488-40, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 605, Torre 5, apartamento 904, CEP 13.091-700, Fazenda São Quirino, Campinas/SP, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretora de Compliance e PLD/FTP”).

Sr. JOSÉ RENATO RUZENE, brasileiro, economista, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.848.014-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) sob o nº 048.828.588-78, residente e domiciliado na Alameda Palmeira Cariota, 353, Palm Park, Holambra/SP. CEP: 13828-108, diretor responsável pela gestão de riscos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da Rios Asset Management.

Campinas, 06 de junho de 2025

JONATHAS EDUARDO GUAZZELLI GAINO

Campinas, 06 de junho de 2025

ANDRÉA NAVARRO GORDO FRANCO

Campinas, 06 de junho de 2025

JOSÉ RENATO RUZENE

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da Rios Asset Management é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a Rios Asset Management possui seu alicerce em sólida Governança Corporativa e busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da aplicação da tecnologia em todos os seus negócios, seja nos controles internos, no gerenciamento de riscos, nos processos de suporte e, principalmente, na atividade de gestão de carteiras.

A Rios Asset Management será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos relevantes e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia e serviço financeiro (carteiras administradas e fundos de investimentos). Buscará para seus clientes o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe será formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência nas classes de ativos selecionadas para desenvolver estratégias, tomando como base análises fundamentadas, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Não houve nenhuma alteração no contrato social desde sua abertura em 10/2024.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da Rios Asset Management conta com um rol inicial de 3 (três) sócios, sendo uma pessoa jurídica e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. **JONATHAS GAINO** é responsável pela Diretoria de Gestão de Recursos perante a ANBIMA-CVM.

A Sra. **ANDRÉA FRANCO** é responsável pela Diretoria de Compliance e PLD.

O Sr. **JOSÉ RENATO RUZENE** é responsável pela Diretoria de Riscos.

O Sr. **RODRIGO ACIOLI** atua como Analista de Gestão de Recursos

O Sra. **ISABELA MAIA** atua como Analista de Compliance e Riscos.

O Sr. **Diego Ticotosti** atua como Analista de Compliance e Riscos.

Demandas Iniciais de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Gestão de Recursos	Jonathas Gaino	Diretor de Gestão de Recursos
Diretoria de Compliance Riscos e PLD-FTP	Andréa Franco	Diretora de Compliance e PLD-FTP
Diretoria de Riscos	José Renato Ruzene	Diretor de Riscos
Análise de Compliance, Riscos e PLD-FTP	Isabela Maia	Analista de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Análise de Compliance, Riscos e PLD-FTP	Diego Ticotosti	Analista de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Análise de Gestão de Recursos	Rodrigo Acioli	Analista de Gestão de Recursos

Recursos Computacionais Iniciais Contratados:

- Cabeamento full para 10 posições, com certificação dos pontos e configuração em rede;
- 5 computadores Dell Vostro 3710, processador Intel Core i5 12th Gen - CPU 2.50GHz, memória 8GB, HD de 220GB, Windows 11 Pro;
- 1 Computador Dell Inspiron 24 All in One Intel, Core 7 - processador 10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz, Windows 11 Pro;

- 2 notebooks HP – Probook, AMD Rayzen 3 Pro 2300U – CPU 2.00GHz, memória 8GB, HD de 220GB, Windows 11 Pro;
- 1 impressora Brother DCP-1617NW;
- 1 vídeo conferência Intelbras USB EVC 300 com TV LG de 42 polegadas;
- 2 nobreaks SMS 1500VA;
- 6 Microsoft Office365 Business Standard;
- 1 sistema de acesso Intelbras FR400;
- 1 Link de internet CLARO 400MB
- 1 Link de internet VIVO FIBRA 300MB
- 1 LINK VOZ GoTo com 6 ramais gravados, com armazenamento em nuvem por 13 meses;
- 6 aparelhos telefônicos YEALINK T30;
- 1 Roteador TP-Link Archer C50W V6, AC1200, MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4 Antenas, Branco - Archer C50W;
- 1 Switch HP 1820-48G

Sistemas iniciais contratados

Para efetuar as diligências jurídicas necessárias, utilizamos sistemas de pesquisas utilizados pelos advogados próprios. Para casos em que a complexidade analítica é maior, contratamos, para demanda específica, sem celebração contratual contínua, um dossiê investigativo da empresa Range Inteligência Investigativa. O sistema da Range é um dos mais conhecidos e eficazes sistemas de diligência jurídica e busca patrimonial. Com ele temos condição de analisar todos os passivos e ativos encontrados em nome da contraparte e de coligados, inclusive empresas offshores, gerando um documento robusto para embasar a aquisição do crédito.

Para o controle de riscos e consolidação de carteiras o sistema contratado será o Comdinheiro., O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 03
b. número de empregados: 06
c. número de terceirizados: 0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
O Sr. Jonathas Eduardo Guazzelli Gaino é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código AGRT").
Os exames de certificação realizados por ele são:
CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;
CGA – Certificação de Gestores Anbima;
CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.
Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: 22439
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Sr. Jonathas Eduardo Guazzelli Gaino , devidamente registrado na CVM em 21 de agosto de 2024 sob o Ato Declaratório nº 22439, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros").
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: Não aplicável
b. data de contratação dos serviços: Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Rios Asset desenvolverá produtos alternativos para a indústria de investimentos, atuando inicialmente com um fundo de investimentos em ativos estressados ilíquidos, com foco no mercado brasileiro, além da gestão de Carteiras Administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A gestora realiza a gestão discricionária de fundos e administração de carteiras.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

O fundo gerido pela gestora é constituído por processos judiciais, dívidas oriundas de operações de créditos não pagas e outras demandas judiciais.

As carteiras administradas são compostas por fundos de investimentos, ações, títulos públicos e privados.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

ZEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA

CNAE: **64.62-0-00** - Holdings de instituições não-financeiras; **68.22-6-00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária; **82.91-1-00** - Atividades de cobranças e informações cadastrais

Atividades exercidas: atividades de consultoria em gestão empresarial

RUZENE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNAE: **69.11-7-01** - Serviços advocatícios

Atividades exercidas: serviços advocatícios nas áreas de arbitragem, societário, reestruturação de dívidas e insolvência, fusões e aquisições e tributário.

NAVARRO FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNAE: **69.11-7-01** - Serviços advocatícios

Atividades exercidas: constituído para formalizar a atividade de profissional liberal de Andréa voltado à prestação de serviços advocatícios para outras pessoas jurídicas. Atualmente está ativo para emissão de notas fiscais de trabalhos já executados pelos quais são devidos honorários e eventual e pontual contratação de serviços

WS ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA.

CNAE: **64.62-0-00** - Holdings de instituições não-financeiras; **64.63-8-00** - Outras sociedades de participação, exceto holdings; **74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **68.10-2-01** - Compra e venda de imóveis próprios

Atividades exercidas: o serviço que essa empresa prestava era de apuração de créditos tributários decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: Não aplicável

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável

iii. instituições financeiras: Não aplicável

iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável

v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável

vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável

vii. seguradoras: Não aplicável

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável

ix. clubes de investimento: Não aplicável

x. fundos de investimento: Não aplicável

xi. investidores não residentes: Não aplicável

xii. outros (especificar): Não aplicável

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais: Não aplicável
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações: Não aplicável
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d.	cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e.	cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável

i. cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável

j. derivativos (valor de mercado): Não aplicável

k. outros valores mobiliários: Não aplicável

l. títulos públicos: Não aplicável

m. outros ativos: Não aplicável

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

Diretos

Jonathas Eduardo Guazzelli Gaino;

Andréa Navarro Gordo Franco; e

MAR NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 01.394.558/0001-61

Indiretos

Marco Antônio Ruzene

b. controladas e coligadas: Não aplicável

c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável

d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável

e. sociedades sob controle comum: Não aplicável

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 3 diretores, com 3 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i) Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, **JONATHAS EDUARDO GUAZZELLI GAINO**, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) Diretoria de Compliance e PLD-FTP, **ANDRÉA NAVARRO GORDO FRANCO**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos, regulamentação e legislação aplicáveis e TI.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

(iii) Diretoria de Riscos, **JOSÉ RENATO RUZENE**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Crédito e Investimento:

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Diretora de Compliance, Diretor de Riscos e Analista de Gestão de Recursos.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável pela análise dos processos adquiridos e de novos investimentos, além de analisar a posição e eventuais mudanças em relação aos investimentos das carteiras administradas.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Gestão de Recursos.

Comitê de Risco:

Membros: Diretor de Riscos, Diretora de Compliance, Diretor de Gestão de Recursos e Analista de Riscos.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: responsável pelo controle e monitoramento de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a evolução dos casos adquiridos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.

Comitê de Compliance:

Membros: Diretora de Compliance, Diretor de Riscos e Diretor de Gestão de Recursos.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável pela implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretora de Compliance e PLD-FTP.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

JONATHAS EDUARDO GUAZZELLI GAINO – Diretor de Gestão de Recursos

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Crédito e Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

ANDRÉA FRANCO - Diretora de Compliance e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como pela conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, incluindo o controle e monitoramento das atividades relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT).

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Crédito e Investimentos. Tem Poder de voto no Comitê de Compliance.

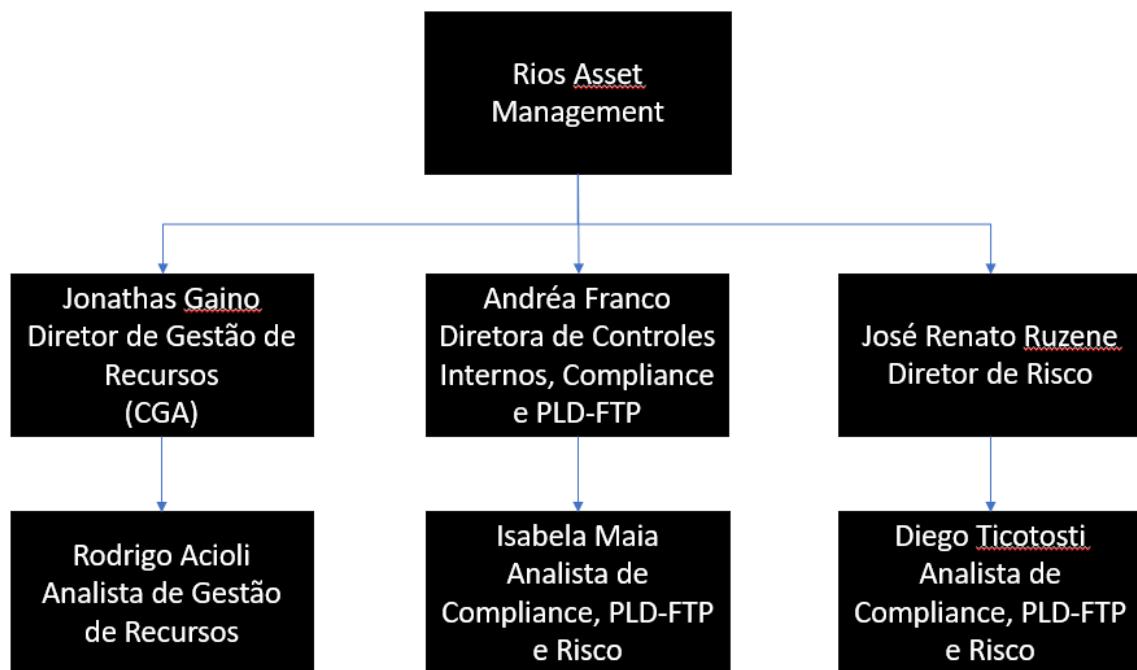
JOSÉ RENATO RUZENE - Diretor de Riscos

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Crédito e Investimentos. Tem Poder de voto no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Riscos	8.6 Compliance, PLDFT
Nome	Jonathas Gaino	José Renato Ruzene	Andréa Navarro
Idade	39	63	40
Profissão	Administrador	Economista	Advogada
CPF.:	353.340.158-84	048.828.588-78	317.712.488-40
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Riscos	Diretor de Compliance e PLD
Data Posse	09/10/2024	09/10/2024	09/10/2024
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

i. cursos concluídos:

- Graduação: Tecnologia em Gestão Financeira – Centro Universitário Metrocamp (Campinas/SP) – 2014 a 2017;
- Pós-Graduação: Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas – 2017 a 2019;
- MBA: Finanças, Controladoria e auditoria – Fundação Getúlio Vargas – 2019 a 2021;
- MBA: Data Science and Analytics – USP - Esalq – 2022 a 2024;
- Econometria Aplicada – CORECON – 2022.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Certificado em CFG, CGA e CGE

iii. Experiência Profissional:

05/2025 – Atual

Rios Asset Management

Diretor de Gestão de Recursos

Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 021/2021, no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

04/2023 – 05/2025

Zest Gestão de Ativos

Originação, Precificação e Modelagem Financeira - NPL

Responsável por precificar ativos estressados, estruturar e originar operações de crédito para fundos parceiros. Realizar modelagem financeira detalhada para empresas com demandas específicas, avaliando riscos e oportunidades para viabilizar soluções personalizadas.

04/2022 – 03/2023

AR3 Capital

Originação e Precificação - NPL

Responsável por negociar a compra de créditos estressados com Bancos, Advogados e outros agentes do mercado de NPL.

Responsável por precificar os ativos, discutir estratégias junto ao corpo jurídico e manter interlocução com os devedores, visando uma possível negociação.

01/2021 – 04/2022

Enforce|BTG

Asset Broker - NPL

Responsável por negociar com devedores, colher informações visando fomentar nossa equipe jurídica, investigativa e de precificação, com aproximadamente 150 clientes sob gestão.

01/2018 – 05/2020

Banco Alfa S.A.

Gerente do Segmento Corporate e Large Corporate. Banco Alfa de Investimento

Atendimento às empresas com faturamento mínimo de 50 MM/ano.

Responsável por conquistar novos clientes, manter relacionamento com os atuais clientes, estruturar à demanda junto ao Comitê de Crédito, analisar o segmento e os indicadores das companhias e sua evolução, visando reduzir ou aumentar as linhas de crédito disponíveis.

01/2017 a 12/2018

Tuchê Asset Management

Trader de book de ações e opções

Responsável pela gestão e execução de estratégias no book de ações e opções, visando maximizar retornos ajustados ao risco. Atuando no monitoramento contínuo de mercados, identificando oportunidades de arbitragem e hedge, e implementando operações táticas.

- *operações realizadas dentro do escritório;*
- *Desde palestras e Cursos, até o gerenciamento individual dos operadores e clientes;*

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

- Membro do Comitê Mulheres Executivas Amcham Regional Campinas;
- Cursos de Atualização da Capital Aberto, sobre mercado, investimentos e negócios, fundos de investimentos, distressed asset, reestruturação de empresas.
- Cursos Ancord Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Compliance e Controles Internos;
- Pesquisadora grupo de pesquisas em Compliance da FACAMP, GP-Compliance;
- Curso de Compliance e Anticorrupção e curso de Agências Reguladoras LEC – Legal,

- Ethics & Compliance;
- Especialização em Direito Tributário Facamp;
 - Cursos de extensão Direito Regulatório, Participante de simpósios e jornadas de estudos em Direito Administrativo e Regulatório no Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP;

Formação Acadêmica:

- Graduação em Direito – FACAMP – Faculdades de Campinas;
- Pós-graduação em Direito Empresarial - Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Experiência Profissional:

10/2024 – Atual

Rios Asset Management

Diretora de Compliance e PLD-FTP

Responsável pelas áreas de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), liderando o comitê de compliance e garantindo aderência às normas regulatórias. Desenvolve políticas internas de controle, códigos de ética e políticas de compliance, assegurando a implementação de boas práticas e promovendo uma cultura de integridade. Atua como ponto focal na comunicação com reguladores e na condução de auditorias internas e externas.

05/2021 – 01/2025

Zest Gestão de Ativos Ltda.

Sócia

Restruturação de Dívidas e Empresas

Análise e mapeamento de empresas/negócios com problemas de alto endividamento, econômicos temporários ou transitórios, de governança, conflito entre os sócios, venda obrigatória de ativos ou com performance abaixo do desejado e o desenvolvimento de solução e implantação de processo de reestruturação que tenha como objetivo equacionar os débitos, a situação de crise, renegociar contratos, rever ou estruturar modelo de governança corporativa e/ou reverter o ciclo de destruição de valor, buscando a preservação da operação/negócio.

Consultoria em ativos estressados e judiciais

Atuação na estruturação de conformidade, implementando processos e diretrizes que garantam aderência às normativas regulatórias e às melhores práticas de mercado. Desenvolvimento e execução de controles internos eficientes para mitigar riscos e garantir transparência na gestão empresarial.

07/2015 – 05/2021

Ruzene Sociedade de Advogados

Advogada

Direito Empresarial

Realização de análises detalhadas e mapeamento de empresas ou negócios em situações de alto endividamento, crises econômicas temporárias ou transitórias, problemas de governança corporativa, conflitos societários, venda obrigatória de ativos ou baixa performance operacional.

Identificação de riscos de compliance associados à gestão financeira, contratos e

governança, propondo medidas corretivas.

Elaboração de planos de reestruturação personalizados para equacionar débitos e solucionar situações de crise.

Negociação e renegociação de contratos, com foco na mitigação de riscos regulatórios e contratuais.

Revisão ou criação de estruturas de governança corporativa alinhadas às melhores práticas de compliance, promovendo transparência e responsabilidade em processos de tomada de decisão.

Assessoria e consultoria em licitações, licitações internacionais, concessões, parcerias públicas privadas, consórcios, processos de licenciamento, autorizações e aspectos regulatórios.

10/2011 – 06/2015

Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Advogada Pleno

Atuação em processos administrativos e recursos, abrangendo áreas como fiscal, agências reguladoras, Ministério do Planejamento, Ministério da Agricultura e licenciamentos regulatórios.

Assessoria e consultoria em licitações, incluindo licitações internacionais, concessões, parcerias público-privadas (PPPs), consórcios e sociedades de propósito específico (SPEs).

Gerenciamento de contratos administrativos e monitoramento de conformidade contratual.

Condução de due diligence em parceiros e fornecedores.

Acompanhamento e suporte em auditorias internas e externas para garantir conformidade regulatória.

Elaboração de pareceres técnicos, memorandos e "legal opinions" sobre temas regulatórios e de compliance. Compliance e Investigação.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Formação Acadêmica:

- Graduação em Economia – PUC Campinas;
- Pós-graduação em Finanças - Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Experiência Profissional:

10/2024 – Atual **Rios Asset Management**

Diretor de Risco

Profissional com vasta experiência na gestão de riscos financeiros, atuando estrategicamente na mitigação e monitoramento de riscos em fundos de investimentos em direitos creditórios (recebíveis). Responsável pela avaliação e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacionais, assegurando a estabilidade e segurança dos ativos sob gestão.

Lidera a análise criteriosa de ativos e contrapartes, implementando modelos avançados de avaliação e gerenciamento de riscos para maximizar a eficiência e minimizar exposições adversas. Garante plena conformidade regulatória com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais órgãos reguladores, promovendo governança e transparéncia nas operações financeiras.

Atua de forma estratégica na estruturação de políticas de risco, definição de limites operacionais e desenvolvimento de métricas para tomada de decisão, contribuindo diretamente para a solidez e crescimento sustentável da organização.

01/2019 – 12/2022 **Credpartner**

Diretor de crédito e de operações

Responsável pela liderança do Comitê de Análise de Crédito, definindo políticas e aprovando limites com foco em gestão de riscos e resultados. Coordenou a estrutura operacional, otimizando processos, assegurando conformidade regulatória e eficiência na execução das atividades. Atuou na supervisão de indicadores de desempenho e na melhoria contínua da qualidade da carteira de crédito.

01/2005 – 12/2018 **Banco Santander S/A**

Superintendente Corporate/Middle

Responsável pela operação corporate do banco no interior, sua equipe possuía mais de 60 pessoas.

Era responsável pelo comitê de risco para operações de até R\$ 15 milhões, e com cadeira no comitê para operações de até R\$ 30 milhões.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Gestão de Recursos

01 – Analista de Gestão de Recursos

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de Gestão de Recursos, e outro analista de Gestão de Recursos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para o fundo de investimentos, a análise tem um perfil holístico para determinar o investimento ou não em um ativo estressado. Para embasar a decisão, inicialmente é feita uma pesquisa para averiguar todos os indícios de ativos e passivos encontrados. Após o retorno inicial, iniciamos uma análise jurídica mais profunda, concomitante, iniciamos uma análise dos ativos encontrados. É feita uma análise econômico-financeira para definir o preço de compra e venda dos ativos em análise. Após todas as diligências feitas, iniciamos a parte de negociação para adquirir o crédito.

Para as carteiras administradas, processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado uma análise interna no que tange os riscos de cada fundo ou ação analisada. Para analisar os fundos, observamos, além do perfil das estratégias de cada fundo, sua volatilidade, drawdown e histórico de retornos em diferentes janelas. Para a análise voltada às ações, o foco é em factor investing, usando como principal métrica o dividend-yield. O foco da análise é na recorrência do pagamento de dividendos, devido ao histórico da companhia obter lucros constantes.

O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feito exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.

O sistema contratado para a consolidação das carteiras administradas e controle de riscos será o Comdinheiro.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance e PLD

01 - Analista de Compliance e PLD

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação, legislação, instruções e resoluções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear possíveis não conformidades e arquivar os itens identificados, garantindo a disponibilidade para pesquisas futuras, caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerce no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas

de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora conta com uma sócia atuando como Diretora de Compliance e PLD-FTP, além de uma analista dedicada exclusivamente às atividades da área. Os procedimentos e controles internos estão formalizados em políticas e manuais internos. Todos os colaboradores, no momento de sua efetivação, são obrigados a realizar a leitura, compreender integralmente e formalizar a ciência e aceite por meio da assinatura desses documentos.

As rotinas da área de Compliance e PLD-FTP são contínuas e envolvem monitoramento diário das atividades internas, revisões periódicas de controles e atualização de normativos. O monitoramento dos indicadores é conduzido pela Diretora de Compliance, que realiza a emissão e análise de relatórios integrados à rotina da diretoria. Esses relatórios são apresentados regularmente nos comitês de risco e compliance da gestora.

Adicionalmente, a gestora faz uso de sistemas de informação e fontes públicas e gratuitas para garantir o cumprimento das obrigações regulatórias e de conformidade. Entre eles:

- **Website da CVM:** Utilizado para acompanhamento contínuo das normas vigentes, comunicados, decisões e atualizações regulatórias, por meio da área de “Legislação” e do “Sistema de Divulgação de Informações”.
- **Portal da B3:** Consultado regularmente para monitoramento de eventos societários, informações divulgadas pelas companhias listadas e atualizações relevantes para o mercado financeiro.
- **Plataforma da ANBIMA:** Acompanhamento das diretrizes autorregulatórias, atualizações normativas e comunicações oficiais, especialmente relacionadas ao Código de Administração de Recursos de Terceiros.

O uso dessas ferramentas, amplamente acessíveis e de caráter gratuito, tem se mostrado suficiente para a identificação tempestiva de alterações regulatórias e de mercado, possibilitando a adequada revisão e eventual atualização das políticas, procedimentos e processos internos. Atualmente, a gestora não utiliza sistemas pagos ou planilhas específicas dedicadas ao controle da área, considerando a adequação dos recursos já disponíveis à complexidade e ao porte das operações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e PLD-FTP, sócia administradora da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. A Diretora de Compliance e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer

questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que a Diretora de Compliance e PLD-FTP possui poder de voto nos comitês de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

01 - Diretor responsável pelo Risco

01 - Analista de Risco

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos a plataforma ComDinheiro, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de *backtests* e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo *Drawdown*.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a Gestão de Risco das operações do FIDC NP, existe um acompanhamento feito, através de atualizações mensais dos Analistas de Riscos e, se o caso, de escritórios terceiros contratados. Conforme a discussão jurídica avança o risco da operação varia e a análise de risco é feita a cada novo movimento.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a Plataforma ComDinheiro, com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, o Terminal Plataforma ComDinheiro estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: Não aplicável
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: Não aplicável
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativos a fundos de investimentos a serem constituídos:

FIDC NP: 2% de taxa de administração e taxa de performance de 20% sobre o que exceder o CDI, cobrada semestralmente e respeitando a linha d'água.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: Não aplicável
- b. taxas de performance: Não aplicável
- c. taxas de ingresso: Não aplicável
- d. taxas de saída: Não aplicável
- e. outras taxas: Não aplicável

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Por seu um fundo ativos de ilíquidos, precisamos contratar avaliações de ativos imobiliários, avaliações regulatórias, escritórios de advocacias para emitir legal opinion, e sistemas de investigação patrimonial.

Para escolher cada prestador de serviço, analisamos o histórico de conhecimento sobre cada operação a ser realizada e o conhecimento sobre operações de ativos estressados. Para avaliar um ativo rural é necessário um avaliador com competências diferentes de um avaliador de ativos imobiliários em cidades. No âmbito jurídico, uma diligência deve ser feita por um escritório que conhece a discussão do caso a ser analisado.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados

poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

No primeiro momento, não utilizaremos plataformas para transação de valores mobiliários pelo nosso fundo.

Em um segundo momento, as operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora ou por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora
- b) possam influenciar em suas tomadas de decisão;
- c) ou possuam um valor limitado a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”).

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores

aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.riosasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Não há títulos contra si levados a protesto

Jonathas Eduardo Guazzelli Gaino
Diretor de Gestão de Recursos